



Câmara Municipal de Varginha

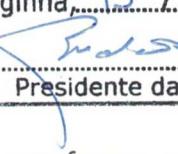
Requerimento Nº 118/2022

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

APROVADO POR UNANIMIDADE.

Em única discussão e votação.
Oficie-se de acordo com o requerimento.

Varginha, 15/06/2022.


Presidente da Câmara

O Vereador que abaixo subscreve vem, na forma regimental, após ouvir o duto Plenário desta egrégia Casa Legislativa, REQUERER de Vossa Excelência que oficie ao Senhor Prefeito Municipal e à Senhora Secretária Municipal de Educação, solicitando as seguintes **informações sobre a extinção do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos**:

1. Em qual data o referido cargo foi extinto? Através de qual norma legal?
2. Quanto aos servidores nomeados neste cargo, houve alguma equiparação salarial com outro cargo?
3. Após a extinção do cargo, qual nomenclatura o cargo ocupante recebeu? Houve alguma vantagem para os servidores?
4. Quais atribuições específicas e qual a nova nomenclatura para o cargo extinto?
5. Existe impedimento legal para que a Prefeitura Municipal promova um reenquadramento do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos visando adequar e unificar cargos que tenham igualdade ou similaridade de atribuições, mas vencimentos diferentes?
6. Existe atualmente algum projeto para beneficiar os servidores que ocupam o cargo extinto? Se não, existem planos e estudos para desenvolver uma reformulação do plano de carreira para os servidores públicos municipais em geral que permitam novas oportunidades de crescimento profissional? Se positivo, há previsão para a sua implantação? Se negativo, favor justificar.

Requerimento Nº 118/2022 - página 1



Câmara Municipal de Varginha

JUSTIFICATIVA

A reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Varginha é medida pertinente e necessária, visto que beneficia os Servidores Públicos Municipais do cargo em questão, possibilitando-lhes a percepção de vencimentos mais justos e adequados à sua atuação.

Vale destacar que há grande ansiedade por parte dos servidores que atuam no cargo Auxiliar de Serviços Públicos, pois muitos procuraram este Vereador com o intuito de tomar conhecimento da extinção do cargo e andamento de tal medida, consistindo essa em uma das principais reivindicações dos servidores em exercício na Administração.

Nas Leis Municipais n. 4.823/2008, 5.014/2009, 6.013/2015, 6.108/2015 – esta sobre a Administração Indireta – entre outras é notório que o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais E-03 teve uma equiparação salarial ao cargo de Oficial de Administração E-10, o cargo de Auxiliar de Enfermagem passou a equiparação salarial Técnico de Enfermagem, melhorando também o seu nível. Os detentores do Cargo Auxiliar de Serviços Gerais E-03 nomeados anteriormente passaram a ter o nível E-10 após sua extinção, pois a reformulação no quadro de servidores passou a nomear somente o cargo de Oficial de Administração permitindo que o cargo Auxiliar de Serviços Gerais tivesse uma equiparação salarial e o seu nível, sendo um grande benefício não só nas atribuições como também na remuneração.

Já o cargo Auxiliar de Serviços Públicos foi extinto, sendo substituída apenas a nomenclatura dos que o ocuparam após a extinção, como Auxiliar de Serviços Públicos/Manutenção e Conservação de Próprios Públicos, Auxiliar de Serviços Públicos/Servente Escolar, Auxiliar de Serviços Públicos/Gari entre outras nomenclaturas.

Após extinto o cargo Auxiliar de Serviços Públicos, seus detentores não tiveram nenhum benefício, pois correm o risco de assumir qualquer atribuição, porque não há determinação em sua nomenclatura conforme os outros Auxiliares de Serviços Públicos que já têm sua nomenclatura direcionada a atribuições específicas e ainda não tiveram melhorias no nível de remuneração, conforme o cargo Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Enfermagem. Apenas pode-se



Câmara Municipal de Varginha

observar as desvantagens, tendo em vista que somente suas atribuições foram revistas sem equiparação salarial.

O reenquadramento é o ato de transposição do servidor de uma realidade jurídica – cargo revogado – para outra – cargo revogador –, consoante o estabelecido em lei, devendo ser realizado com o objetivo de melhorar o desempenho das funções públicas.

Ressalta-se que o retrocitado reconhecimento, além de ser uma forma de valorização e organização, proporciona maior oportunidade a esses servidores que desenvolvem suas atribuições com presteza e correção, além de servir de incentivo para a busca da continuidade de aprendizado.

A par disso, questiona-se se é possível promover uma reforma parcial no Plano de Cargos e Salários, abrangendo apenas um pequeno grupo de servidores, corrigindo somente algumas distorções mais evidentes que geram maior insatisfação em alguns segmentos do serviço público.

Diante dos fatos expostos e, em atenção ao pleito desse grupo de servidores, faz-se necessária a apresentação desta proposição, esperando contar com o apoio dos nobres pares para sua aprovação e do Poder Executivo para a tomada de providências efetivas quanto ao caso no mais breve tempo possível.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 15 de junho de 2022.

LUCAS GABRIEL RIBEIRO "Dr. Lucas"
Vereador

José Roberto Batista
Bebeto do Posto
Vereador PSL

Eduardo Benedito Ottoni Filho
DUDU OTTONI
VEREADOR - PTB